

820.950/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.951/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.952/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.953/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.954/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.958/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.959/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.960/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.961/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 820.962/2012-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-
 areia (construção civil)
 Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
 820.758/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.570/2011
 820.759/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.571/2011
 820.762/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.574/2011
 820.763/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.575/2011
 820.764/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.576/2011
 820.765/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.577/2011
 820.766/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.578/2011
 820.768/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.580/2011
 820.769/2011-COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS CERA-
 MICAS DO OESTE PAULISTA INCOESP-ALVARÁ
 Nº19.581/2011

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
 820.729/2007-VALE DO PAITITI LTDA ME-ALVARÁ
 Nº8.212/2010
 820.346/2013-VALE DO PAITITI LTDA ME-ALVARÁ
 Nº8.355/2014
 821.169/2013-EDVALDO JOSÉ PASCON-ALVARÁ
 Nº10.777/2014
 821.170/2013-EDVALDO JOSÉ PASCON-ALVARÁ
 Nº10.778/2014
 820.154/2014-VALE DO PAITITI LTDA ME-ALVARÁ
 Nº8.377/2014
 820.534/2014-VALE DO PAITITI LTDA ME-ALVARÁ
 Nº1.161/2015
 Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
 820.365/2007-VALE DO PAITITI LTDA ME-ALVARÁ
 Nº7.275/2013
 Fase de Concessão de Lavra
 Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
 820.649/1993-VILA MAR EMPRESA DAS ÁGUAS MINERAIS E NATURAIS LTDA- Fonte Candelária - Marcas: Real e Minerallis - embalagens de 10L e 20L (sem gás)- SÃO PAULO/SP
 820.389/1997-CLASSE BRASIL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA- FONTE PIETRA - Marca "Bio Pure (cor de fundo branco e azul)": copos de 200 mL e 300 mL, sem gás- CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
 820.681/1998-ÁGUA MINERAL LEVE LTDA ME- Fonte Santa Maria (Poço) - Marca: La Água- embalagem de 510 ml (sem gás) - Marca: Acqua aline - embalagem de 510 ml (sem gás) e Marca: Leve - embalagem de 510 ml (sem gás e gaseificada artificialmente)- JOSÉ BONIFÁCIO/SP
 Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
 803.777/1977-EMPRESA DE MINERAÇÃO CRUZ PRETA LTDA.- AI Nº 471/2016-DFISC/DNPM/SP
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
 820.327/1979-ASB BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.-OF. Nº666/17-DFISC/DNPM/SP
 820.270/1987-MINERADORA PEDRIX LTDA-OF. Nº641/17-DFISC/DNPM/SP - 15.05.17
 820.270/1987-MINERADORA PEDRIX LTDA-OF. Nº641/17-DFISC/DNPM/SP - 15.05.17
 820.389/1997-CLASSE BRASIL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº665/17-DFISC/DNPM/SP
 820.213/2004-FONTE JARDIM COMERCIO DE AGUA LTDA ME-OF. Nº668/17-DFISC/DNPM/SP
 Nega provimento a defesa apresentada(476)

008.197/1941-MINERAÇÃO SANTA BLANDINA S A
 802.727/1975-CHIARELLI MINERACAO LTDA
 821.330/1999-MINERADORA ECO LTDA
 Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1713)
 008.197/1941-MINERAÇÃO SANTA BLANDINA S A- AI Nº973/2015-DFISC/DNPM/SP
 802.727/1975-CHIARELLI MINERACAO LTDA- AI Nº955/2016-DFISC/DNPM/SP
 803.777/1977-EMPRESA DE MINERAÇÃO CRUZ PRETA LTDA.- AI Nº469/2016-DFISC/DNPM/SP e 470/2016-DFISC/DNPM/SP

PAULO AFONSO RABELO

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 929, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, incisos III e XIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 828, de 15 de maio de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 657ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2017, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.000002/2013-14, resolveu:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º da Resolução ANA nº 2018, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2014, seção 1, pág. 114, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - para dirigentes: até R\$ 14.837,58 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); e
 II - para os demais empregados: até R\$ 8.902,55 (oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

..."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 165, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos III, alínea "d", item "1", e IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							70.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 00PA	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados							70.000.000
28 846	0909 00PA 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados - Nacional							70.000.000
TOTAL - FISCAL									70.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000.000



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes			Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							40.000.000	
		Atividades								
10 301	2015 2E84	Prevenção, Controle e Tratamento de Doenças Negligenciadas na Atenção Básica							40.000.000	
10 301	2015 2E84 0001	Prevenção, Controle e Tratamento de Doenças Negligenciadas na Atenção Básica - Nacional	S	4	2	90	6	100	40.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									40.000.000	
TOTAL - GERAL									40.000.000	

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes			Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							70.000.000	
		Operações Especiais								
28 846	0909 00P9	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Instalação de Cabo Submarino							70.000.000	
28 846	0909 00P9 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Instalação de Cabo Submarino - Nacional	F	5	3	90	0	100	70.000.000	
TOTAL - FISCAL									70.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									70.000.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes			Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							40.000.000	
		Atividades								
10 301	2015 2E84	Prevenção, Controle e Tratamento de Doenças Negligenciadas na Atenção Básica							40.000.000	
10 301	2015 2E84 0001	Prevenção, Controle e Tratamento de Doenças Negligenciadas na Atenção Básica - Nacional	S	3	2	90	6	100	40.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									40.000.000	
TOTAL - GERAL									40.000.000	

PORTARIA Nº 166, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 7º, inciso II, da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017) crédito suplementar no valor total de R\$ 579.790.374,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais), em favor das empresas Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Companhia Docas do Pará - CDP, da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, para atender à programação constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes			Crédito Suplementar
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO					VALOR
24- Comunicações					360.800.000
26- Transporte					218.990.374
TOTAL GERAL					579.790.374
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO					
722- Telecomunicações					360.800.000
784- Transporte Hidroviário					218.990.374
TOTAL GERAL					579.790.374
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
24- Comunicações					360.800.000
722- Telecomunicações					360.800.000
26- Transporte					218.990.374
784- Transporte Hidroviário					218.990.374
TOTAL GERAL					579.790.374
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA					
2025- Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia					360.800.000
2086- Transporte Aquaviário					218.990.374
TOTAL GERAL					579.790.374
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO					
24000- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações					360.800.000
39000- Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil					218.990.374
TOTAL GERAL					579.790.374
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS					
495- Recursos do Orçamento de Investimento					579.790.374
TOTAL GERAL					579.790.374
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento					579.790.374
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido					579.790.374
6.2.1.0.00.00 - Tesouro					579.790.374
6.2.1.1.00.00 - Direto					161.259.365
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores					418.531.009
TOTAL GERAL					579.790.374
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL					579.790.374